

# EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 027/2020 - VAGA CUIABÁ

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Núcleo Telessaúde MT com oferta de Teleconsultorias, Tele-educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa" cadastrado nesta Fundação sob o nº nº 4.059.008, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de contrato por tempo indeterminado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

# 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Terá como função construir ferramentas de análise de dados das plataformas do telessaúde, fazer o suporte à instalação de equipamentos e software no Estado, dar suporte a equipe de Tele-educação, cadastrar profissionais nas diversas plataformas utilizadas.

- 40 horas semanais
- 8 horas diárias/ 40 horas semanais De segundas as sextas-feiras das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

## 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Técnico de Tecnologia da Informação	<ul> <li>Requisitos mínimos:</li> <li>Possuir formação em nível de tecnólogo ou técnico.</li> <li>Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis.</li> <li>Ter conhecimento da ferramenta de Power BI: a comprovação se dá por meio de curso de formação e comprovação de tempo de trabalho com a ferramenta.</li> <li>Ter conhecimento na programação de linguagem R, C, VBA e Python. No Python apresentar certificados que comprovem os seguintes conhecimentos: estrutura de dados embutidas, criar programas capaz de ler e escrever dados, armazenar registros de dados, criação de dicionários, utilização da internet como fonte de dados cientificamente comprovadas, dados XML, SQL, design de Banco de dados.</li> </ul>	8horas diárias/ 40 horas semanais – Segundas as sextas-feiras das 8:00h as12:00 e das 14:00 as 18:00h.
	<ul> <li>Requisitos desejados:</li> <li>Graduação de tecnólogo em instituição de ensino registrado no órgão competente (5 pontos)</li> <li>Conhecimentos em informática (5 pontos)</li> </ul>	



•	Experiências em informática de no mínimo 1 ano no ano corrente ou no anterior (5 pontos)	
:	Reparo em computadores (5 pontos)	
	Ter formação e experiência comprovada em Power BI (5 pontos).	

# 5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Técnico de tecnologia da informação	01	<b>R\$</b> 3.000,00
		+ Vale Transporte

#### 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
  - 6.1.1 Análise curricular;
  - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
  - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

## 6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

## 6.3. Análise curricular

- **6.3.1.** Graduação de tecnólogo em instituição de ensino registrado no órgão competente (7 pontos)
- **6.3.2.** Conhecimentos comprovado em informática (7 pontos)
- 6.3.3. Experiências em informática de no mínimo 1 ano no ano corrente ou no anterior (7 pontos)
- **6.3.4.** Conhecimento em pacote office (7 pontos)
- **6.3.5.** Reparo em computadores (7 pontos)
- **6.3.6.** Curso de desenvolvedor de Aplicativos (7,5)
- **6.3.7.** Ter formação e experiência comprovada em Power BI (7,5 pontos).

#### 6.4. Entrevista

- **6.4.1.** Disponibilidade de 40 horas semanais (10 pontos)
- **6.4.2.** Habilidade para utilizar o Power BI (10 pontos)
- **6.4.3.** Disponibilidade para programação (10 pontos)
- **6.4.4.** Habilidade para a função de educador (10 pontos)
- **6.4.5.** Domínio da atividade de pesquisa nas referências recomendadas pelo Programa Telessaúde e também nas relacionadas à sua área de atuação (10 pontos)

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail <u>ntctelessaude.mt@gmail.com</u> na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;



- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - **8.1.1.** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - **8.1.2.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - **8.1.3.** Comprovante de residência (mês atual)
  - **8.1.4.** Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - **8.1.5.** Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - **8.1.6.** RG e CPF;
  - **8.1.7.** Carteira de Trabalho;
  - **8.1.8.** Certidão de casamento:
  - **8.1.9.** Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
  - **8.1.10.** Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
  - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
  - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
  - **8.1.13.** Cartão bancário em nome do candidato;
  - **8.1.14.** Foto 3x4;
  - **8.1.15.** Resultado da Seleção;
  - **8.1.16.** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

# 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital 027/2020
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O empregado selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

#### 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos			
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail			
17/04/2020	ntctelessaude.mt@gmail.com com assunto "Edital de Seleção 027/2020- Nome			
A	do Candidato".			
24/04/2020	(Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)			

28/04/2020	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a
	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>
04/05/2020	Entrevistas no endereço: Núcleo Telessaúde MT – Hospital Universitário Julio Muller
	– Rua Dr Luiz Phelipe Pereira Leite, SN, bairro Alvorada, Cuiabá-MT.
06/05/2020	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;
	www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

**PROF. DR. MARA REGINA ROSA RIBEIRO**Coordenador do Projeto N. 4.059.008



# ANEXO I

# FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

## 1. DADOS PESSOAIS

NOME:	
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	UF:
NACIONALIDADE:	
2. ENDEREÇO	
RUA:	N°:
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/LOCAL:	
	DATA://
AGGNATURA DO GANDIDA	no.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

**ANEXO II** 

**DECLARAÇÃO** 

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

**CPF** 

	DATA:	/	_/	·
ASSINATURA DO CANDIDATO				

